



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800

CNPJ – 37.465.556/0001-63

## DECRETO Nº 1/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de NOVA MONTE VERDE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1318/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 493.456,88 (quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

**Órgão: 03 - SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO**

**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRET. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACA**

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 66	03.001.04.122.0003.2006.3.3.90.40.1.500.0000000	29.949,87
Cód. red.: 75	03.001.04.126.0054.2102.4.4.90.52.1.500.0000000	36.783,30
<b>Sub-Total:</b>		<b>66.733,17</b>

**Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS**

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 105	04.001.11.331.0014.2011.3.3.90.47.1.708.0000000	4.010,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>4.010,00</b>

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORT**

**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO**

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 138	05.001.12.361.0027.1004.3.3.90.39.1.500.1001000	29.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>29.000,00</b>

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORT**

**Unidade: 003 - FUNDEB 30**

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 165	05.003.12.361.0020.1058.3.3.90.30.1.540.0000000	267.377,50
Cód. red.: 176	05.003.12.361.0020.2023.3.3.90.30.1.543.0000000	44.358,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>311.735,50</b>

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 417	07.002.10.122.0031.2053.3.1.90.94.1.500.1002000	8.930,10
Cód. red.: 428	07.002.10.122.0031.2053.3.3.90.40.1.500.1002000	20.213,36
Cód. red.: 459	07.002.10.301.0032.2055.3.1.90.13.1.605.0000000	75,53
Cód. red.: 466	07.002.10.301.0032.2055.3.3.90.33.1.600.0000600	1,00
Cód. red.: 487	07.002.10.302.0031.2058.3.3.71.70.1.621.0000000	9.160,00
Cód. red.: 526	07.002.10.302.0032.2057.3.3.90.93.1.632.3210000	0,08
Cód. red.: 529	07.002.10.303.0032.1042.4.4.90.52.1.601.0000602	10.449,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>48.829,07</b>

**Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS**

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 569	08.001.04.122.0003.2062.3.1.90.94.1.500.0000000	15.534,79
<b>Sub-Total:</b>		<b>15.534,79</b>

**Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO**

**Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS**

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 613	08.003.15.452.0053.1051.4.4.90.52.1.755.0000000	333,26
----------------	---	--------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800  
CNPJ – 37.465.556/0001-63

		<b>Sub-Total:</b>	<b>333,26</b>
<b>Órgão: 09 - SECRET MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E CIDADANIA</b>			
<b>Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.: 712	09.002.08.122.0003.2125.4.4.90.52.1.500.0000000		1.980,00
Cód. red.: 744	09.002.08.244.0043.2124.3.3.90.30.1.500.0000000		6.518,00
Cód. red.: 779	09.002.08.245.0043.2128.3.3.90.30.1.500.0000000		6.370,09
Cód. red.: 787	09.002.08.245.0043.2128.4.4.90.52.1.500.0000000		2.413,00
		<b>Sub-Total:</b>	<b>17.281,09</b>
		<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>493.456,88</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

		<b>Sub-Total:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORT</b>			
<b>Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.: 139	05.001.12.361.0027.1004.4.4.90.51.1.571.0000000		200.000,00

		<b>Sub-Total:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Órgão: 06 - SECRETARIA MUN. AGRICUTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAM</b>			
<b>Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.: 350	06.002.20.608.0028.1010.4.4.90.51.1.751.0000000		200.000,00

		<b>Sub-Total:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO</b>			
<b>Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.: 603	08.003.15.451.0038.1016.4.4.90.51.1.500.0000000		93.456,88
		<b>Sub-Total:</b>	<b>93.456,88</b>
		<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>493.456,88</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

NOVA MONTE VERDE - MT, 3 de janeiro de 2025

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS  
CPF: 330.412.338-51  
Ordenador da Despesa